



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Decreto nº. 1.243/2013, de 28 de fevereiro de 2014.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, da seguinte dotação do orçamento vigente:

Da Ficha 72

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2007 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	8.000,00

Para Ficha 70

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	8.000,00

Da Ficha 72

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2007 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	10.000,00

Para Ficha 75

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica	R\$	10.000,00

Da Ficha 93

01.06.01 – Ensino Fundamental		
12.361.0008.1016 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00

Para Ficha 98

01.06.01 – Ensino Fundamental		
12.361.0008.2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00

Da Ficha 93

01.06.01 – Ensino Fundamental		
12.361.0008.1016 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

Para Ficha 108

01.06.02 – Ensino Infantil		
12.365.0008.2010 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmssc.executivo@hotmail.com



Da Ficha 93

01.06.01 - Ensino Fundamental

12.361.0008.1016 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
--	-----	----------

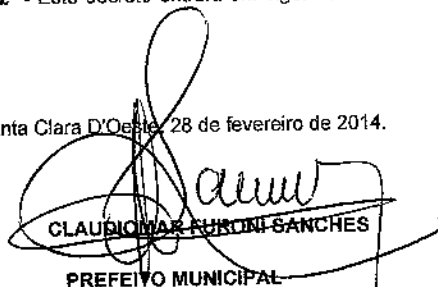
Para Ficha 109

01.06.02 - Ensino Infantil

12.365.0008.2010 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica	R\$	5.000,00
---	-----	----------

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 28 de fevereiro de 2014.


CLAUDIMAR FURINI SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO